

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.018/2025/UEPA PAE nº 2025/2056797

RESUMO		
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
<u>e</u>	CNPJ nº 34.860.833/0001-44	
	Овјето	
	Registro de preço para futura Aquisição de Material Permanente (Equipamento de informática) para atender aos Campis da Universidade do Estado do Pará por meio do Convênio 904207/2020	
	MÉTODO DE DISPUTA	
S I	☐ Aberto	
	⊠ Aberto e fechado	
	☐ Fechado e aberto	
	Critério de julgamento	
1	⊠ Menor preço	
	☐ Maior desconto	



	EntreG Forma	A O objeto deverá ser entregue, em conformidade com o expresso no Termo de Referência
-	Prazo	15 (quinze) dias úteis para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.O licitante vencedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega mediante solicitação e justificativa.
	Local	Conforme descrito no Termo de Referência.
\$	VALOR T R\$ 64.070 REAJUST Índice Período	D,00 TE □ IPCA □ INCC □ Outro: (sigla) □ INPC ⋈ IGPM
	PAGAME	
	Forma Prazo	Ordem bancária. 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura)
		RA DA SESSÃO PÚBLICA
	Data	25/09/2025. Hora 10h.



SUMÁRIO

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão



O PROMOTOR deste pregão é a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia de regime especial, CNPJ nº 34.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas.

CLAUSULA 2
Fundamento legal
A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO PARA RIGISTRO DE PREÇOS e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complement Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.
CLÁUSULA 3
Objeto
3.1 Registro de preço para futura Aquisição de Material Permanente (Equipamento de inform tica) para atender aos Campis da Universidade do Estado do Pará por meio do Convên 904207/2020, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referê cia, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no si https://www.gov.br/compras/pt-br/ e as especificações constantes do Termo de Referência, pr valecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, Anexo a Edital.
3.3 A licitação observará o seguinte:
☑ Item único;
☐ Divisão em itens , conforme tabela do Termo de Referência, Anexo ao Edital;
☐ Lotes , formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
☐ Lote único , formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação



- **4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
 - **4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- **4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no <u>item 4.1</u> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- **4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no <u>item 4.1</u> poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.
- 4.4.1. Todos os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- **4.4.2** O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **4.5** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.
- 4.6 Não poderão disputar esta licitação:
 - a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - **b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
 - **d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



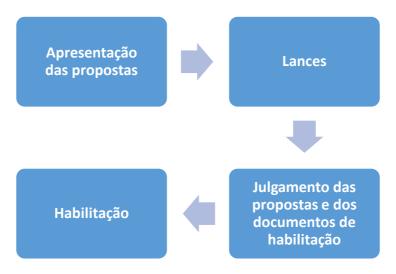
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- **g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- **h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- **4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- **4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **4.9** O impedimento de que trata a <u>alínea d do item 4.6</u> será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.
- **4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as <u>alíneas b e c do item 4.6</u> poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.
- **4.12** O disposto nas <u>alíneas *b* e *c* do item 4.6</u> não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- **4.13** A proibição do <u>item 4.7</u> também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



- **5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:
 - a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - **b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - **d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - **e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4°, §§ 1° ao 3°, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - **5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;



- **5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "não" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperacooperativa.
- **5.5** A realização de declarações falsas nos <u>itens 5.3</u> e <u>5.4</u> sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- **5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- **5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- **5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.
- **5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - **b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:
 - **a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
 - **b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.
- **5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do <u>item 5.9</u> será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.
- **5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.
- **5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



CLÁUSULA 6

a.

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campo
no sistema eletrônico:

- ⊠ valor do item.
- \square (percentual) desconto.
- **b.** Marca.
- c. Fabricante.
- **d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.
- **6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.
- **6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.
- **6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **6.6** A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.
- **6.7** Em virtude do compromisso previsto no <u>item 6.6</u>, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.
- **6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
 - a. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
 - **b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



- 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
- 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- **7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada
- **7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- **7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado no valor unitário do item.
- **7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- **7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL)**.
- **7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:



	do de sputa	Regras
	a.	No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
	b.	A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- · · ·	c.	A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
⊔ Ab	□ Aberto d.	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
		Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
	f.	Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
	a.	No modo de disputa aberto e fechado , os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
	Aberto c. e fechado	A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
IXI		Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.
	d.	No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
	e.	Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de



5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter sigiloso.

- **a.** No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- **b.** Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- **c.** Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- **d.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

☐ Fechado e aberto

- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- **7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no <u>item 7.14</u>, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- **7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- **7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- **7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.
 - **7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.
 - **7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.
 - **7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
 - **7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.
- **7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

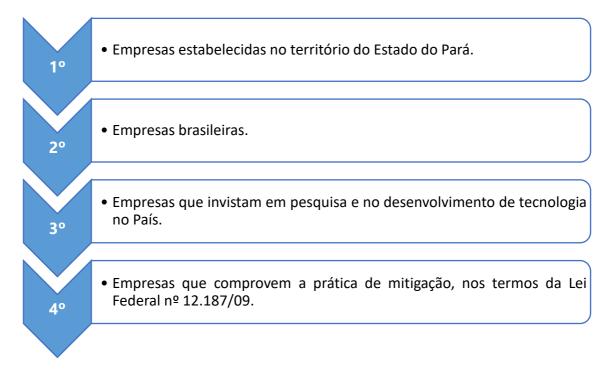
Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



- **7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.
- **7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- **7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- **7.27.1** O não envio da proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas ensejará na desclassificação do licitante.
- **7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.



7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

- **8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- **8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:
 - **a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
 - b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
 - **c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.
- **8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.
- **8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao beneficio, em conformidade com este Edital.
- **8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PRE-GOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:



- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- **b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- **c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- **e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- **8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:
 - a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
 - **b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- **8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.
- **8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos <u>itens 8.8</u> e <u>8.9</u>, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - **a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - **b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - **d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.
- **8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



- **8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - **8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - **8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.
- **8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:
 - **a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
 - **b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.
- **8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.
- **8.20** A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação do Pregoeiro, e conter ainda as seguintes informações:



- **8.20.1** Ser impressa preferencialmente em papel timbrado com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- **8.20.2** Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e/ou fax, e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para emissão de nota de empenho, formalização do contrato e pagamento de faturas;
- **8.20.3** Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone/fax, correio eletrônico) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;
- **8.20.4** Declarar concordância com o prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- **8.20.5** Declarar prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA 9

Habilitação

- 9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.
- **9.1.2** Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.2.1 Jurídica

- **9.1.2.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **9.1.2.1.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigo, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **9.1.2.1.3** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- **9.1.2.1.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **9.1.2.1.5** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



- **9.1.2.1.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **9.1.2.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2 Técnica

- 9.1.2.2.1 Atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.
- 9.1.2.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Federal, Estadual / Distrital e Municipal

- 9.1.2.3.1 Receita Federal e PGFN
- 9.1.2.3.2 FGTS
- **9.1.2.3.3** Trabalhista
- **9.1.2.3.4** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda
- 9.1.2.3.5 Receita Estadual/Distrital
- 9.1.2.3.6 Receita Municipal

9.1.2.4 Econômico-financeira

- **9.1.2.4.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.
- **9.1.2.4.2** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **9.1.2.4.3** A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + Realiz\'avelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoN\~aoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoN\~aoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$



- **9.1.2.4.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- **9.1.2.4.5** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.2.5 Documentação complementar

- **9.1.2.5.1** Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.
- **9.2** O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema, junto a sua proposta, os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do pregoeiro.
- **9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.
- 9.7 Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser substituídos pelo SICAF.
- **9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.
- **9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



- **9.11** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.
 - **9.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.
 - **9.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.
 - **9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.
- **9.14** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação do Pregoeiro.
- **9.14.1** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- **9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.
- **9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:
 - **a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
 - **b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no <u>item 9.14</u>.
- **9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.



9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:
 - a. Pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso; ou
 - **b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- **10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

- **11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:
 - **a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
 - **b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:
 - a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
 - **b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.



- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente

- devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - **4.** Deixar de apresentar amostra;
 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Multa

0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

e

Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".



- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- **j.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- k. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- **l.** Dar causa à inexecução total do contrato.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licita-

е

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- **12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- **12.3**. As sanções previstas no <u>item 12.1</u> não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.
- **12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b. As peculiaridades do caso concreto.
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- **12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **12.8** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- **12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- **12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na <u>alínea c do item 12.1</u>, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:
 - a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
 - **b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
- **12.15** O recurso a que se refere o <u>item 12.13</u> deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.



- **12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.
- **12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

- **13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- **13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- 13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cpl@uepa.br.
- **13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- **13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

- 14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- **14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
- **14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- **14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.
- **14.12** Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas nes-te processo licitatório e na execução do objeto licitado.
- **14.13** Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legal-mente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.
- **14.13.1** Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.
- **14.14** Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.
- **14.15** Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.
- **14.15.01** A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gerencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.
- **14.15.02** O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.
- **14.16** Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o Pregoeiro poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cpl@uepa.br.



14.17 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos pelo Edital.

14.18 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I do Termo de Referência – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II do Termo de Referência – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 2 de setembro de 2025.

Patrícia Mendonça
AGENTE ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO
MATRÍCULA N° 57201370/1



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS PAE nº 2025/2056797

1. OBJETO

Registro de preço para futura Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTO DE INFORMATICA) para atender aos Campis da Universidade do Estado do Pará por meio do Convênio 904207/2020, conforme especificação dos deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODI	UND	QTD	VALOR	VALOR
		GO			MÉDIO UNITARIO	TOTAL
	MATERI	AL PERM	IANENT	E		
	MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR, TECLADO E MOUSE					
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:					
1	Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 14 (catorze) ou mais núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) ou mais threads; ·Possuir memória cache de, no mínimo, 20MB; ·Frequência baseada em processador, no mínimo 2.50 GHz ou superior; ·Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; ·O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3200 MHz ou superior; ·O processador deverá ser de penúltima/ última geração;	NT	KIT	10	R\$ 6.407,00	R\$ 64.070,00
	·Suporta ACPI para gerenciamento de energia; ·Suporta SMBIOS para					

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15 Página: 1 de 22



gerenciamento de informações do			
sistema;			
·Placa projetada pelopróprio			
FABRICANTE do equipamento não			
sendo aceito o emprego de placas em			
regime de OEM, em soluções de			
copyright de livre comercialização no			
mercado; ·O equipamento deverá			
possuir BIOS do mesmo fabricante do			
equipamento ou desenvolvida			
especificamente para o Termo de			
referência (BIOS do próprio			
fabricante do equipamento ou que			
tenha direitos de copyright sobre esse			
BIOS, deverá possuir livre direito de			
edição sobre ela, garantindo assim			
adaptabilidade do conjunto adquirido.			
Comprovação através de atestado			
específico para este termo de			
referência, fornecido pelo fabricante,			
declarando o modelo do			
equipamento). Não			
serão aceitas soluções em regime de			
OEM, customizações ou apenas			
cessão de			
direitos limitados; BIOS em Flash			
ROM, podendo ser atualizada por			
meio de software de			
gerenciamento; possibilita que a senha			
de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via			
SETUP; ·Permite inserir registro de			
controle patrimonial, de pelo menos			
10 (dez)			
caracteres em memória não			
volátil. Dispõe de ferramenta gráfica			
para diagnóstico de saúde do			
hardware, sendo acessado através das			
teclas de função F1			
F12, deverá apresentar no mínimo			
versão de BIOS, Número de Série			
do equipamento, realizar testes de			
Vídeo, Módulos de Memória RAM			
(teste básico ou estendido),			
Dispositivo de Armazenamento (HDD			
ou SSD), bateria, com execução de			
· · · · · · ·			

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15

Página: 2 de 22



	RAÇAO DE RECURSO MATERIAIS
testes independente do estado/versão sistema operacional; ·Chip de segurança TPM	
versão 2.0 integrado para criptografia; Deverá possuir recursos	
de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o	
computador, uma para ativação do	
disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS.	
SLOTS PCI E PORTAS	
DE COMUNICAÇÃO	
·Possuir portas USB: · portas USB 3.2 Gen 1 Type-A	
portas USB 3.2 ou superior;portas devem ser USB 2.0 Type-A	
ou superior, ·Não será permitido uso de "hub"	
USB ou adaptadores PCI para obter o número de portas USB solicitadas;	
·1 (um) conector de: Micin e	
Headphone-out sendo aceito conector COMBO. Estes devem estar presentes	
na parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e	
fones de ouvido; ·1 (um) conector HDMI; .1 (um)DisplayPorts 1.4	
(traseira).	
CONECTIVIDADE	
Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210	
taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e	
Rede local com fio (LAN)	
Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®	
MEMÓRIA RAM ·Padrão DDR4 3200 MHz ou superior;	
·Mínimo de 08 (oito) GB.	

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15 Página: 3 de 22



	I RAÇAO DE RECURSO MATERIAIS
ARMAZENAMENTO	
·01 (uma) Unidade de SSD de 512GB	
PCIe NVMe M.2	
MOLICE E TECLADO	
MOUSE E TECLADO.	
Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do	
computador;	
·Deverá ser fornecido 1 (um) teclado	
com fio padrão ABNT2 do mesmo	
fabricante do computador;	
PLACA DE VÍDEO	
·Placa de Vídeo integrada	
FONTE DE ALBAENTA CÃO	
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	
·Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bivolt, potência máxima de	
até 500W, que suporte configuração	
máxima dos equipamentos a ela	
conectados com no mínimo 92% de	
eficiência energética quando em 50%	
da carga de trabalho;	
SOFTWARE:	
·Possuir Sistema Operacional	
WINDOWS 11 PROFISSIONAL de	
64-bits(versão em Português - Brasil)	
OEM;	
MONITOR	
Tela plana na dimensão de 21.5	
polegadas com proporção/formato	
widescreen (16:9);	
Possui tecnologia LED (LED	
orgânico);	
Resolução gráfica Full HD (1920 x	
1080 pixels)	
suporte a 16 (dezesseis) milhões de	
cores e brilho 250 cd/m2; Taxa de	
contraste estática de 1.000:1; Possui 3	
(três) interfaces de vídeo, sendo 1	
(uma) do tipo analógico VGA, 1 (uma) do tipo digital DisplayPort e 1	
(uma) do tipo digital HDMI. Não	
serão empregues adaptadores para	

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15 Página: 4 de 22



solicitados; Permite regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário; Fonte		
de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;		
Garantia on-site de 36 meses		

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.
- 1.3. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

2.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Destarte pela justificativa técnica apresentadas, a solução técnica é a de licitar através de **Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços(SRP)**, para formação de Ata Registro de Preços alinhada com a necessidades da Universidade do Estado do Pará no atendimento a todas a demandas administrativas e funcionais

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 **N° do Protocolo:** 2025/2056797 **Anexo/Sequencial:** 15

Página: 5 de 22



	deste órgão.	
3. NATUREZA DO BEM		
	⊠ Comum.	
☐ Especial.		
4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM		
4.1.Haverá prova	□ Sim.	
DE QUALIDADE?	⊠ Não.	

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15

Página: 6 de 22



4.3.HAVERÁ GARANTIA	☑ Sim.- De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar
	⊠ Não.
4.2.0 edital exigirá amostra?	deverá, no prazo de 02 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita por email por este orgão, apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos lotes. 4.2.2 As amostras deverão ser Entregues no Setor DARM/REITORIA da Universidade do estado do Pará no horário de 08h às 16h no respectivo endereço: Rua do Una nº156, Bairro: telegrafo, Belém-pa, Cep:66050540. 4.2.3. A amostra a ser apresentada deverá ser confecionada conforme características constantes neste termo de referência e seus anexos. 4.2.4. A amostra será avaliada pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. e para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta as especificações, qualidade do material e acabamento. 4.2.5. Após a aprovação, a amostra apresentada permanecerá em poder da UEPA até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato. 4.2.6. Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega de todo o material, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 3 (dez) dias úteis, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada. 4.2.7. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não entregar a amostra dentro do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado.
	4.2.1 A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15

Página: 7 de 22



DO BEM?	garantia dos bens por, no mínimo, 36 meses on-site, a partir do seu recebimento						
	pela contratante.						
	- A contratada tem prazo de 5(cinco) dias úteis para atender à notificação						
	para cumprimento da garantia.						
	- A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou						
	outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a						
	que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer						
	ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de						
	motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de						
	terceiros ou agentes químicos.						
	□ Não.						
4.4.HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar,o contratado prestará assistência técnica em relação ao bem indicado no item 1 durante 36 meses on-site a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública						
	☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens .						
	5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO						
	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.						
5.1.forma de contratação	 □ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. 						
	□ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.						
	⊠ Pregão eletrônico/SRP						
5.2.CRITÉRIO DE	⊠ Menor preço.						
JULGAMENTO	☐ Maior desconto.						
5.3.0 ORÇAMENTO ESTIMADO É	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).						
sigiloso?	⊠ Não.						
5.4. CRITÉRIO PARA A	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis						

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15

Anexo/Sequencial: 15 Página: 8 de 22



PROPOSTA SER ACEITA	conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.			
5.5. ITENS COM	⊠ Sim.			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	□ Não.			
	6.REQUISIT	TOS DA CONTRATADA		
6.1.EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	Qual? ⊠ Sim. □ Não.	 poderão ser solicitados (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta dispensa As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados 		
6.2.Qualificações técnicas exigidas	☐ Sim. 6.2.1 Poderão s capacidade técnica, o público ou privado características e quar 6.2.2. As licitar	ser solicitados (um) ou mais atestados ou declaração de em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito o, que comprove a prestação do objeto compatível em ntidades com o objeto desta dispensa. Intes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as árias à comprovação da legitimidade dos atestados de presentados.		
6.3.HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	🖂 SIIII	nr:Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em n individual adequada, com o menor volume possível, que		

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15

Página: 9 de 22



	utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no 01 de 19/01/2010.
	□ Não.
6.4.HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ⊠ Não.
	7.FORMA DE ENTREGA DO BEM
7.1.Como o bem deve ser entregue?	 ➢ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ➢ A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo: a) 15(quinze) dias úteis para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho. ➢ Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. ➢ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. ➢ O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. ➢ O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. ➢ No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de
	liquidação e pagamento. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15



	recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
7.2.LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue no Setor Almoxarifado Central/UEPA , Tv. Mauriti, n. 695, Bairro: Marco (entre A Rua Nova e Antônio Everdosa), Belém/PA, CEP: 66083-000, no horário de 09 as 16h em dias úteis. Tel: 3244-808.
8.PRAZO,	FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO
	☐ 30 dias (pronta entrega).
	⊠ 12 meses.
	• A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA convocará, as licitantes para a assinatura da Ata de Registro de Preços,que publicada no Diário Oficial do Estado terá efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
	Constarão da Ata de Registro de Preços todas as informações necessárias
	à:
	I – identificação do processo;
	II – características do objeto;
	III – identificação da empresa;
8.1.Prazo do	IV – preços ofertados pela licitante adjudicatária;
CONTRATO	V – direitos e responsabilidades das partes;
	VI – condições de fornecimentos;
	VII – vigência.
	Os termos e cláusulas encontram-se caracterizados na minuta da Ata de
	Registro de Preços.
	A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, extraindo-se cópias,
	tanto quanto necessárias, para as empresas classificadas.
	As empresas convocadas para a assinatura da Ata de Registros de Preços serão obrigadas a cumprirem o ato exigido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do ofício da convocação, aplicando-se no caso de descumprimento, as penalidades previstas nas legislações pertinentes.
	Na impossibilidade do comparecimento no local e na data estabelecidos na

 Identificador de autenticação:
 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

 N° do Protocolo:
 2025/2056797
 Anexo/Sequencial:
 15



8.3.FORMA DE	Meio Ordem bancária.
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	□ Não.
8.2. HAVERÁ	⊠ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
	A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pela Coordenação do CCP/DICAR, os quais compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei no 14.133/2021.
	III- Nota de empenho.
	ata;
	II- Proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em
	I-Edital com seus Anexos;
	contrato, na forma do disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:
	Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de
	pela Administração da UEPA.
	exclusão do Sistema de Registro de Preços (SRP), a título de penalidade imposta
	data de assinatura da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos em que houver
	A classificação será mantida pelo período de 12 (doze) meses, contados da
	atender, a(s) participante(s) estará(ão) obrigada(s) a fornecer(em) o remanescente da totalidade do produto registrado, caso a antecessora classificada não venha cumprir o compromisso firmado na Ata de Registro de Preços.
	Observada a ordem de classificação das propostas e a concordância em
	deverão apresentar cópias autenticadas dos respectivos instrumentos de contratosocial ou outro ato constitutivo; podendo ser mantidos os documentos exigidos no Edital.
	empresas participantes classificadas ou representantes autorizados, os mesmos
	Na assinatura da Ata de Registro de Preços, caso sejam os titulares das
	REGISTRO DE PREÇOS, juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada e com respectivo reconhecimento de cartório competente, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência.
	e envio do TERMO CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE
	convocação supracitada, a licitante classificada poderá optar pelo preenchimento

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15



10.1.DADOS		a ser orientada pelo setor responsável.	
Preços em anexo.		VISÃO ORÇAMENTÁRIA	
As regres referentes as rec		REGISTRO DE PREÇO o órgãos gerenciador ,constam da minuta de Ata de Registro de	
DO CONTRATO?	⊠ Não há.	complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.	
8.4.Qual a Garantia		Justificativa: Os Materiais não tem	
		Licitante	
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. Ou, 2. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de	
	Qual o prazo? Até 30 dias utéis, a contar do recebimento da nota fiscal (fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratad		
		 como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 	
	Onde?	conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor. Será considerada data do pagamento o dia em que constar acusa a mitida a andam ha refeira pagamento.	
		 mediante empenho e atestado da Nota Fiscal; Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará,conforme Decreto Estadual no 877, de 31/03/08; Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem 	
PAGAMENTO		A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos equipamento, nos termos da proposta	

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

N° do Protocolo: 2025/2056797

Anexo/Sequencial: 15



DA CONTRATAÇÃO

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém, 01 abril de 2025.

Bianca Pereira da Costa

Ag.Administrativo DARM/UEPA

Renan Rodrigues

Agente Administrativo - Mat.: 5956730/2 DSPD/UEPA

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

N° do Protocolo: 2025/2056797

Anexo/Sequencial: 15

Anexo/Sequencial: 15 Página14 de 22



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ____/2025 ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2025/UEPA

Especial criada pela Lei Estado municípios onde mantiver se administrativa na Rua do Una Reitor Prof . xxxxxxxxx, brasil N°SSP/PA reside GERENCIADOR, institui a premodalidade de Pregão Eletrônicujo objeto é aquisição de mantipular estado de partes, à luz da permissão inservadado de la composição de partes, à luz da permissão inservadado de la composição de partes, à luz da permissão inservadado de la composição de partes, à luz da permissão inservadado de la composição d	dual nº 5.747, de 18 de eus Campi, inscrita no , 156, Telégrafo, nesta c leiro, esatdo civil , portac ente e domiciliado na capesente ARP - ATA DE RE ico, sob o número —/20 material Permanente e c 87 PAE, o qual se constrta no art. 40, inc. II, 78, N nº 06/2014 - SLTI/MPC	PARÁ - UEPA, autarquia estadual de maio de 1993, com foro em Belém e CNPJ/MF. N° 34.860.833/0001-44, de idade, representada neste ato pelo seu le dor do CPF n°	sede no com sed Magnífico e da C.l i ÓRGÃO citação n Processo acional à lamentado	
1.1. A presente ARP é integrada	a apenas pelo ÓRGÃO G	ERENCIADOR identificado no preâmbu	ılo.	
2. REGISTROS FORMALI	IZADOS			
vistas à aquisição futura e ever Pará: Para todos os Campi(Ca	ntual de Material de Cor apital e Municípios) cuj s) foram previamente c	es gerais para o REGISTRO DE PREC nsumo para atender a Universidade do E las especificações, preço(s), marca(s)/m definidos por meio do procedimento	Estado do nodelo(s)	
ÓRGÃO GERENCIADOR UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ				
EMPRESA:				
CNPJ: email:				

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

Endereço:

N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15 Página15 de 22



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃ O	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01					
02					
03					

ÓRGÃO GERENCIADOR		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ				
EMPRESA:	EMPRESA:					
CNPJ:		Fone:		email:		
Endereço:	Endereço:					
ITEM	QUANT	UNID ·	DESCRIÇÃ O	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
01						
02						
03						

- **2.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- **2.2.1.** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- **2.2.2.** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (seq. docs. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx e xxxxxxxxx).

2.2.3. Edital n°	/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº	/2025 (doc.).

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

N° do Protocolo: 2025/2056797

Anexo/Sequencial: 15



2.2.4. Termo de responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços (ANEXO III) desta ARP.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- **3.1.** Fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5°, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
- **3.2.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular,** observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- **3.3**. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- **3.4.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- **3.5**. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

- **4.1.** A presente ARP tem vigência de **12(Doze) MESES**, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- **4.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.
- **4.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP,
- **4.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1** deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

- **5.1.** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
- **5.2.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2°, da Lei 14.133/2021.
- **5.3.** A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº xxxx/2025 e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

 Identificador de autenticação:
 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

 N° do Protocolo:
 2025/2056797
 Anexo/Sequencial:
 15
 Página17 de 22



- **6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item Edital do certame.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme instrução da Seplad.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- **8.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- **8.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- **8.2.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- **8.2.2.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- **8.2.3.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- **8.2.4.** Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- **8.2.5.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- **8.2.6.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **8.2.7.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- **9.1.1.** Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- **9.1.2.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou

 Identificador de autenticação:
 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

 N° do Protocolo:
 2025/2056797
 Anexo/Sequencial:
 15
 Página18 de 22



dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- **9.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.2.3. desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **9.1.5**. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços Nº _____/2025 CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- **9.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- **9.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- **9.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **9.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- **10.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU, DOE.
- **10.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (**www. uepa.br/pregão/licitacoes e compraspara.pa.gov.br**), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- **11.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 11.2.1. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.2.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- **11.2.3**. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

 Identificador de autenticação:
 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

 N° do Protocolo:
 2025/2056797
 Anexo/Sequencial:
 15
 Página19 de 22



11.2.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- **12.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no Edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram.
- **12.1.1.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do Ata de Registro de Preços /2025 presente registro de preços.
- **12.1.2.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- **13.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- **13.1.1.** Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
- **13.1.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 13.1.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- **13.2.** O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- **13.2.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP; **14.2.2**. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- 13.2.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- **13.2.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 13.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- **13.3.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- **13.3.1**. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- **13.4.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 14.1.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- **13.5.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

 Identificador de autenticação:
 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68

 N° do Protocolo:
 2025/2056797
 Anexo/Sequencial:
 15
 Página20 de 22



13.5.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.
- 14.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
- 14.3. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desta ARP.

presente

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.	firmam	o p
, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>		
Belém, de de 2025.		
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ		
Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo		
TESTEMUNHAS:		
Nome: Nome:		
CPF: CPF:		

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797



PROCESSO Nº 2025/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº _____/2025

		ANEXO	Ш	
TERMO DE RESPONSA	ABILIDADE SO	OBRE A AT	A DE REGISTRO D	DE PREÇOS Nº/2025
Preços, referente ao Pregão item(na) através dos Termos	Eletrônico – SR de Adjudicação e o fornecimento	P Nº e de Homo	_/2025, e declara quo logação no site <u>www</u>	_, inscrita no CNPJ/MF sob o eúdos da Ata de Registro de e tomou conhecimento do (s) o comprasnet.gov.br, e assume acordo com o estabelecido em
	Belém,	de	de 2025	
		ЕМР	RESA	
		CN	IРJ	
	RESPO	ONSÁVEL I	PELA EMPRESA	
		RO	G.	

Identificador de autenticação: 99739151-f460-4d16-a345-ac4e63547b68 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 15

encial: 15 Página22 de 22



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROC.2025/2056797

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS

Area requisitante:	Universidade d	o Estado do Pará,	Convênio 904207/2020
--------------------	----------------	-------------------	----------------------

	2.DES	SCRIÇÃO DA NECESSIDADE			
NECESSIDADE A SER ATENDIDA	O presente estudo técnico preliminar refere-se a Registro de preço para futura Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTO DE INFORMATICA) para atender aos Campis da Universidade do Estado do Pará por meio do Convênio 904207/2020				
	3.DESCRIÇÃO DO	S REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
	⊠ Bem.				
	☐ Serviço.				
ОВЈЕТО	com sua identificado marca, fabricante, características; - A proposta de fabricante, custos identifiquem o produce O preço final de demais encargos in contratuais Devem ser observ	erão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, ção, fazendo constar sua inscrição e incluindo, quando cabíveis: garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas verá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, unitários e totais e, se possível, outras referências que bem duto cotado; everá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e dispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações vadas as normativas contidas na legislação em vigor, observandono futuro Edital do certame.			
NATUREZA	☐ Continuada.	□Com monopólio. □Sem monopólio.			
	⋈ Não continuada.				
VIGÊNCIA DO	☐ 30 dias (pronta er	atrega).			
CONTRATO/ATA	☐ 180 dias.				

Identificador de autenticação: c79bebe5-fd3c-459d-8358-047f616a3932

N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 13 Página: 1 de 41



	\boxtimes 12 meses.			
	\square dias.			
	☐ Outro	o: nnn		
		\square anos.		
	⊠ Sim.			
PRORROGAÇÃO	□ Não.			
THOMAS GAIGATO		se aplica porque o prazo é indeterminado.		
		Contrato nº: nnnn/aaaa.		
HÁ TRANSIÇÃO	☐ Sim.	Prazo final: dd/mm/aaaa.		
COM CONTRATO ANTERIOR?		– ud/IIIII/aaaa.		
ANTERIOR.	⊠Não.			
	Item	Descrição detalhada		
		MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR, TECLADO E MOUSE		
		ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:		
		Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 14 (catorze) ou mais		
		núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) ou mais threads; Possuir memória cache de, no mínimo, 20MB;		
		·Frequência baseada em processador, no mínimo 2.50 GHz ou superior; ·Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões		
		de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na		
PADRÃO MÍNIMO		frequência de 3200 MHz ou superior;		
DE QUALIDADE	1	·O processador deverá ser de penúltima/ última geração;		
		PLACA MÃE		
		·Suporta ACPI para gerenciamento de energia; ·Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema;		
		·Placa projetada pelopróprio FABRICANTE do equipamento não sendo		
		aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; ·O equipamento deverá possuir BIOS		
		do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente		
		para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse		
		BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre ela, garantindo assim		
		adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de		



referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não

serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de

direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de

gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via

SETUP; ·Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez)

caracteres em memória não volátil. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1...

F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; ·Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; ·Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- ·Possuir portas USB:
- · portas USB 3.2 Gen 1 Type-A
- · portas USB 3.2 ou superior;
- · portas devem ser USB 2.0 Type-A ou superior,
- ·Não será permitido uso de "hub" USB ou adaptadores PCI para obter o número de portas USB solicitadas;
- ·1 (um) conector de: Micin e Headphone-out sendo aceito conector COMBO. Estes devem estar presentes na parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; ·1 (um) conector HDMI; .1 (um)DisplayPorts 1.4 (traseira).

CONECTIVIDADE

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN)

Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®

MEMÓRIA RAM

- ·Padrão DDR4 3200 MHz ou superior;
- ·Mínimo de 08 (oito) GB.



ARMAZENAMENTO

·01 (uma) Unidade de SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

MOUSE E TECLADO.

- ·Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador;
- ·Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador;

PLACA DE VÍDEO

·Placa de Vídeo integrada

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

·Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bivolt, potência máxima de até 500W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados com no mínimo 92% de eficiência energética quando em 50% da carga de trabalho;

SOFTWARE:

·Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PROFISSIONAL de 64-bits(versão em Português - Brasil) OEM;

MONITOR

Tela plana na dimensão de 21.5 polegadas com proporção/formato widescreen (16:9);

Possui tecnologia LED (LED orgânico);

Resolução gráfica Full HD (1920 x 1080 pixels)

suporte a 16 (dezesseis) milhões de cores e brilho 250 cd/m2; Taxa de contraste estática de 1.000:1; Possui 3 (três) interfaces de vídeo, sendo 1 (uma) do tipo analógico VGA, 1 (uma) do tipo digital DisplayPort e 1 (uma) do tipo digital HDMI. Não serão empregues adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Permite regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário; Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;

Garantia on-site de 36 meses

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

⊠ Sim. **Observações:** Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize



	materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substância perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHi (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg) chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conform orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis d AGU/CGU.				
NECESSIDADE	☐ Sim.				
DE TREINAMENTO	⊠ Não.				
	LEVANTAMENTO I	DE MERCADO			
FORAM	☐ Consulta a fornecedores.	⊠ Contratações similares.			
PESQUISADAS AS POSSÍVEIS	⊠Internet.	☐ Audiência pública.			
SOLUÇÕES	☐ Outro. Especificar : (<i>Indica</i>	r o meio).			
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	de Registro de Preços (SRP). - Para este tipo de aquisição existe no mercado. - Para compor a seleção de 3 (três produto no mercado, foram utiliza Normativa n°63/2021 SEGES, comem anexo. - De modo geral, na aquisição de reconômico na compra em escala, diminuírem suas margens de lucro - Ademais, a escolha pelo Sist participação de outros órgãos interes de Registro de Preços, podendo el commizar nas suas aquisições, armazenagem de materiais tendo estate por commita de materia de mater	um grande número de fornecedores disponíveis um grande número de fornecedores disponíveis preços utilizados para estimar o valor unitário dos dos os parâmetros referentes ao Art 5° da Instrução nforme documento de pesquisa preliminar de preço material permanente de maneira isolada, há o ganho em que os licitantes ofertam melhores preços ao , visto que ganharão no quantitativo maior vendido. ema de Registro de Preços poderá viabilizar a ressados em aderir na origem, através da Intenção evar ainda mais o quantitativo da licitação. de Registro de Preços, a Administração tende a não precisando providenciar grandes áreas para em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata te-se a fornecer os materiais pelo preco acordado e			



	no momento em que for solicitado.				
	- Solução 2: Aquisição de material de consumo através de Dispensa Eletrônica de				
	licitação.				
	- a Dispensa de licitação se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos				
	no art 75, inciso II Lei. 14.133/2021 em razão do valor.				
	- Devido à natureza da contratação pretendida, o ideal é que seja realizada a aquisição				
	mediante o descrito Solução 1- aquisição do material através de licitação por meio de				
	Pregão eletrônico/SRP.				
RESTRIÇÃO DE	□ Sim.				
FORNECEDORES	⊠ Não.				
	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
	- As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas				
	visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da				
	proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento				
	nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os				
	princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da				
	publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,				
O QUE SERÁ	do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de				
CONTRATADO?	equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada				
	respeitando estes preceitos.				
	- Destarte pela justificativa técnica apresentadas, a solução técnica é a de Aquisição				
	por meio de Pregão eletrônica/SRP para atender as necessidades da Universidade do				
	Estado do Pará .				
QUANTO AO PRAZO	□ Não há.				
DA GARANTIA	\square 90 dias.				
CONTRATUAL	⊠ 12 meses.				

Identificador de autenticação: c79bebe5-fd3c-459d-8358-047f616a3932 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 13

Página: 6 de 41



	Outro: o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, 36 meses on-site, a partir do seu recebimento pela contratante.				
QUANTO A NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Justificativa: De acordo com o estudo técnico preliminar,o contratado prestará assistência técnica em relação ao bem indicado no item 1 durante 36 meses on-site a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública □ Não.				
QUANTO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO	□ Descrever solução: (Contrato de manutenção). Sim. ⊠ Não.				
	ESTI	MATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁR	Ю		
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	 ☑ Análise de contratações anteriores. ☐ Outro. Especificar: (Indicar a metodologia). 				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTO DE INFORMATICA) para atender aos Campis da Universidade do Estado do Pará por meio do Convênio 904207/2020.				
	Item Descrição Und Qtd				
		Material permanente			
Especificação	1	MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR, TECLADO E MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 14 (catorze) ou mais núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) ou mais threads; ·Possuir memória cache de, no mínimo, 20MB; ·Frequência baseada em processador, no mínimo 2.50 GHz ou superior; ·Microprocessador de arquitetura x86 com	KIT	10	



virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;

- ·O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3200 MHz ou superior;
- ·O processador deverá ser de penúltima/ última geração;

PLACA MÃE

·Suporta ACPI para gerenciamento de energia; ·Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; ·Placa projetada pelopróprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; ·O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre ela, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software

gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; ·Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. ·Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1...

F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de



testes independente do estado/versão sistema operacional; 'Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 'Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- ·Possuir portas USB:
- · portas USB 3.2 Gen 1 Type-A
- · portas USB 3.2 ou superior;
- · portas devem ser USB 2.0 Type-A ou superior,
- ·Não será permitido uso de "hub" USB ou adaptadores PCI para obter o número de portas USB solicitadas;
- ·1 (um) conector de: Micin e Headphone-out sendo aceito conector COMBO. Estes devem estar presentes na parte frontal do equipamento,

para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; ·1 (um) conector

HDMI; .1 (um)DisplayPorts 1.4 (traseira).

CONECTIVIDADE

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210

taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®

MEMÓRIA RAM

- ·Padrão DDR4 3200 MHz ou superior;
- ·Mínimo de 08 (oito) GB.

ARMAZENAMENTO

·01 (uma) Unidade de SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Página: 9 de 41



MOUSE E TECLADO.

·Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador;

·Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador;

PLACA DE VÍDEO

·Placa de Vídeo integrada

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

·Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bivolt, potência máxima de até 500W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados com no mínimo 92% de eficiência energética quando em 50% da carga de trabalho;

SOFTWARE:

·Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PROFISSIONAL de 64-bits(versão em Português - Brasil) OEM;

MONITOR

Tela plana na dimensão de 21.5 polegadas com proporção/formato widescreen (16:9); Possui tecnologia LED (LED orgânico); Resolução gráfica Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte a 16 (dezesseis) milhões de cores e brilho 250 cd/m2; Taxa de contraste estática de 1.000:1; Possui 3 (três) interfaces de vídeo, sendo 1 (uma) do tipo analógico VGA, 1 (uma) do tipo digital DisplayPort e 1 (uma) do tipo digital HDMI. Não serão empregues adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Permite regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário; Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões

de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com



			ajuste automático;			
			Garantia on-site de 36 meses			
MEIOS USADOS NA PESQUISA	⊠ preços □Sin	nas.	☐ Contratações similares.☒ Fornecedores.			
	⊠ Inte	ernet.	☐ Outro. Especificar : (In	dicar o m	eio).	
	Item		Descrição	Qtd	Valor Médio unitario	Valor Total
			Material perma	ante		
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Processa múltiplo núcleos i (vinte) o Possuir 20MB; Frequên mínimo Micropa suporte a virtualiza O micro com a ra 3200 M O proce última go PLACA Suporta energia; gerencia Placa pa do equip		10	R\$ 6.407,00	R\$ 64.070,00



soluções de copyright de livre comercialização no mercado; ·O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre ela, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; ·Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; ·Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS.

Identificador de autenticação: c79bebe5-fd3c-459d-8358-047f616a3932 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 13

SLOTS PCI E PORTAS



DE	COMINICA	\widetilde{C}
DE	COMUNICA	ŲAU.

- ·Possuir portas USB:
- · portas USB 3.2 Gen 1 Type-A
- · portas USB 3.2 ou superior;
- · portas devem ser USB 2.0 Type-A ou superior,
- ·Não será permitido uso de "hub" USB ou adaptadores PCI para obter o número de portas USB solicitadas;
- ·1 (um) conector de: Micin e Headphone-out sendo aceito conector COMBO. Estes devem estar presentes na parte frontal do equipamento,

para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; ·1 (um) conector

HDMI; .1 (um)DisplayPorts 1.4 (traseira).

CONECTIVIDADE

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel ${\mathbb R}$ AX210

taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®

MEMÓRIA RAM

- ·Padrão DDR4 3200 MHz ou superior;
- ·Mínimo de 08 (oito) GB.

ARMAZENAMENTO

·01 (uma) Unidade de SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

MOUSE E TECLADO.

- ·Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com fio do mesmo fabricante do computador;
- ·Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com fio padrão ABNT2 do mesmo fabricante do computador;

PLACA DE VÍDEO

·Placa de Vídeo integrada



		·Fonte de Bivolt, po até 500W dos equip conectado eficiência carga de trons e la carga	otência máxima , que suporte co amentos a ela os com no mínim a energética qua arabalho; ARE: Sistema Operac ISSIONAL de o s - Brasil) OEM OR a na dimensão o orção/formato en (16:9); enologia LED (o gráfica Full H 16 (dezesseis) a o cd/m2; Taxa o estática de 1.00 o de vídeo, send o VGA, 1 (uma) ort e 1 (uma) do o empregues ad o to consequiagens indep o, altura e rotaç o a perfeita erg pelo usuário; Fo ara corrente alte a de 100 a 240 oramentos a corrente alte a de 100 a 240	nterna ao gabinete, de onfiguração máxima mo 92% de indo em 50% da ional WINDOWS 64-bits(versão em I; de 21.5 polegadas LED orgânico); ID (1920 x 1080 milhões de cores e de 00:1; Possui 3 (três) to 1 (uma) do tipo do tipo digital to tipo digital HDMI. aptadores para etores solicitados; pendentes de				
			on-site de 36 n			~		
	J	<u>JSTIFIC</u> A	TIVA PARA	O PARCELAMENT	O DA S	OLUÇÃO		
A SOLUÇÃO DIVIDIDA EM I		⊠Sim. □ Não.	Por quê?	□Objeto indivisíve	s1.			Perda de
				- -			escala.	



		\boxtimes		
	☐ Tecnicamente i	inviável. Economicamen te inviável.		
CO	ONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INT	Aproveita Outro. mento da Especificar: compe (Indicar o titivida motivo). de. CERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES ?	☐ Especificar : (Indicar o PAE e Sim. especificando o seu objeto correla ⊠ Não.	o número do contrato administrativo, uto/interdependente).		
ALI	NHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM	I O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE	Sim. Especificar item do PCA: nn.			
CONTRATAÇÕES ANUAL?	Providências: a Universidade ainda não possui no ano corrente plano de Não. contratações anual.			
	RESULTADOS PRETENDI	DOS		
QUAIS OS		☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos		
BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA	□Redução dos Riscos do Trabalho	⊠Ganho de Eficiência		
CONTRATAÇÃO?	☐ Serviço/Bem de Consumo	□Realização de Política Pública		
	☐ Outro. Especificar : (<i>Indicar o benefi</i>	ício).		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES				
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA		rama de providências a serem adotadas a assegurar o êxito do resultado, como ação do espaço físico etc).		



CONTRATAÇÃO?	⊠ Não.				
	IMPACT	OS AMBIENTAS E 1	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
QUANTO A PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Sim. ⊠Não.	Especificar as incultas de initigação dos impactos. (Detamar).			
CONCLUSÃO					
	,	POSSUI VIABILIDADE MICA E AMBIENTAL?	⊠ Sim.□ Não.		

Belém (PA), 01 de abril de 2025.

Marilane de Sousa Ferreira Técnico A-DARM INTEGRANTE TÉCNICO

Coordenação de Convênios e Projetos (CCP)/ Diretoria de Captação de Recursos (DICAR)/UEPA INTEGRANTE TÉCNICO REQUISITANTE



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ANÁLISE DE RISCOS PAE nº 2025/2056797

1. Dados do Processo:

Objeto:	DE IN	ro de preço para futura Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTO FORMATICA) para atender aos Campis da Universidade do Estado do Pará io do Convênio 904207/2020.						
2. Riscos:								
Risco 01:		Atraso na entrega dos m	nateriais					
Probabilida	de:	☐ Baixa	⊠ Média	☐ Alta				
Impacto:		⊠ Médio	☐ Alto					
Dano(s):		Atraso nas aulas e ativid	lades dos cursos.					
conforme edinota de empe	ital, semp enho, pec	• •		Responsável: SETOR DARM				
Risco 02:		Licitação deserta ou fra	ucassada					
Probabilida	de:	☐ Baixa	⊠ Média	☐ Alta				
Impacto:		☐ Baixo	⊠ Médio	☐ Alto				
Dano(s):	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.							
		a(s):Elaborar de forma p de ampla fonte de dados.		Responsável: Integrantes tecnicos da contratação				

Identificador de autenticação: 4f6b89aa-f778-4f27-8e35-e0054066d1d3

N° do Protocolo: 2025/2056797

Anexo/Sequencial: 14

Página: 1 de 2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação, excluindo-se qualquer tipo de responsabilidade por eventuais fatos imprevisíveis que venham a agravar os riscos mencionados.

Considerando os variados riscos, com diferentes opções de ações preventivas e contingenciais, optou-se pela adaptação do modelo fornecido pela PGE/PA em conformidade com o previsto no § 2° do Art. 3° do Decreto n° 2.939/23.

Belém, (PA), 01 abril de 2025.

Marilane de Sousa Ferreira Técnico A- DARM

Página: 2 de 2

Identificador de autenticação: 4f6b89aa-f778-4f27-8e35-e0054066d1d3 N° do Protocolo: 2025/2056797 Anexo/Sequencial: 14



Universidade do Estado do Pará Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

			(nome	empresariai da
licitante) inscrita no CNPJ N.º :				
				_(endereço
completo) por intermédio de seu represer	ntante legal, o(a) Sr.(a))		infra-
assinado, portador(a) da Carteira de	Identidade n.º		e	do CPF/MF n.º
	, para os fins de	habilitação no	Pregão Eletrônico	xx/2025–UEPA,
DECLARA expressamente que:				
 Atende aos critérios de qualida proteção do meio ambiente, em conformio 			umbiental, respeitar	ndo as normas de
Por ser expressão da verdade, fir	mamos a presente.			
	,de	:	de 2025	
	REPRESENTANT	TE LEGAL		